

( OP-114 )

ACORDÃO

Proc. 11.481/39

OOS/EV

1940

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Madeira-Memoré solicita a este Conselho autorização para construir um grupo de casas destinadas a seus associados:

CONSIDERANDO que o patrimônio da Caixa, em 31 de dezembro de 1938, era de R\$. 1.275.920.000 (mil duzentos e setenta e cinco contos novecentos e vinte mil réis) — e que havendo associados interessados na obtenção de moradia própria, pôde a instituição ser autorizada a crear, na conformidade do art. 12 do regulamento anexo ao dec. n. 1.749, uma Carteira Predial, afim de facilitar a solução do problema da habitação barata em benefício dos seus associados;

CONSIDERANDO que, para a fixação do respectivo capital inicial, deverá atender-se ao que dispõe o n. 2 do Inciso I das Instruções aprovadas para a execução do referido decreto;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido da Caixa, devendo a mesma, de acordo com os fundamentos aqui aduzidos, submeter, com a maior brevidade possível, à apreciação deste Conselho, o orçamento da Carteira Predial em apreço, consignadas as despesas prováveis com o seu funcionamento no corrente exercício.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1940

a) Francisco Barbosa de Rezende      Presidente

a) Antonio Ferraz      Relator

Foi presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim      Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial de 6 / 3 / 1940.